



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 158/2014-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/12/2014.

Autoriza a alteração de regime de trabalho de T-20 para T-40.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido nos incisos X e XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no inciso I do Art. 31 do Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido nos incisos IV e IX do Art. 20 do Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Protocolizado nº 536/2014-PRO;

Considerando o contido na Resolução nº 079/2014-DCC;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 56ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a alteração de regime de trabalho de T-20 para T-40, solicitada pela Profª. Evelini Lauri Morri Garcia, lotada no Departamento de Ciências Contábeis.

Art. 2º Esta resolução gera efeito retroativo a 11 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 05 de dezembro de 2014.

Nilmen Salles,
Diretor.